



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2015

REF.: CARTA CONVITE Nº 13/2015

HOMOLOGADO EM: 07/12/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ E A EMPRESA ARTHUR TATSCH LA ROCCA – ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ARTHUR TATSCH LA ROCCA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Francisco Antônio de Vargas, nº 27, Centro, São Sepé/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.706.700/0001-37, Inscrição Estadual nº 129/0074752, neste ato representado por seu Administrador, Senhor ARTHUR TATSCH LA ROCCA, RG nº 7100093439 SSP/RS, CPF nº 018.655.970-40, residente e domiciliado na Avenida Deoclécio Pereira, nº 860, Bairro Kurtz, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Altera a Cláusula décima quinta do contrato primitivo referente ao prazo para a execução da obra, passando para 90 (noventa) dias para conclusão dos serviços, contados da data de assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

Cláusula segunda – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

Cláusula terceira – Fica eleito o foro da Comarca de São Sepé para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que será impresso em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de fevereiro de 2016.

LEOCARLOS GIRARDELLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ARTHUR TATSCH LA ROCCA  
ARTHUR TATSCH LA ROCCA – ME  
CONTRATADA

HUMBERTO PIRES STADUTO  
SEC. ESPORTE E LAZER  
GESTOR DESTE ADITIVO

TESTEMUNHAS: